



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA FLAVIO HENRIQUE GOMES DA SILVA NARCISO.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **20.593.330 FLAVIO HENRIQUE GOMES DA SILVA NARCISO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.593.330/0001-45, com sede à Avenida Piratinin, nº 3582, Bairro Sol Nascente, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44) 99816-6020, e-mail: lealcris@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio, Sr. **FLAVIO HENRIQUE GOMES DA SILVA NARCISO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.876.109-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 051.382.719-62, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o requerimento da contratada para prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e limpeza das áreas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços continuados de limpeza, manutenção e conservação de áreas verdes urbanas, incluindo praças, parques e demais áreas públicas do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica quanto à economia de recursos do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;

Resolvem, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na prestação de serviços continuados de limpeza, manutenção e conservação de áreas verdes urbanas, incluindo praças, parques e demais áreas públicas do Município de Cidade Gaúcha/PR;

[Assinatura]



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

1.2. Os serviços compreendem a execução das seguintes atividades, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção e limpeza do Bosque do Leão, incluindo jardinagem, corte de grama, podas de árvores, limpeza em geral e pequenos reparos.	MÊS	12	R\$ 2.457,14	R\$ 29.485,68

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor global integrado ao exercício de 2025, considerando o acréscimo descrito acima, será de **R\$ 29.485,68** (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

2.2. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita no item 1.2, a cláusula terceira do contrato original passa a vigorar com o valor global de **R\$ 58.971,36** (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA

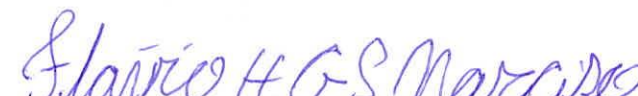
3.1. As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, permanecendo em vigor até **03 de abril de 2026**.

3.2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 03 de abril de 2024.

3.3. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 02 de abril de 2025.


ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante


FLAVIO HENRIQUE GOMES DA SILVA NARCISO
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS: